



Fls : N°	10
Proc: N°	1042/05

LEI Nº 1.564, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005.

“REVOGA A LEI Nº 1.416, DE 1º DE MARÇO DE 2004.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, a Lei nº 1.416, de 1º de março de 2004.

Artigo 2º. Fica restaurada a vigência da Lei nº 419, de 22 de junho de 1982.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de dezembro de 2005.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

7 12 05

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal